



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993
Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e
N.º 030/97, de 28 de abril de 1997

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 01/2017
CMAS
MONTE CARMELO/MG

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISITAS ÀS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE MONTE CARMELO/MG"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições, na Sessão Plenária realizada dia 26 de abril de 2017, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO que as entidades e organizações de assistência social, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados no município de Monte Carmelo deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social vigente e suas Normas Operacionais, garantindo a qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e aprovar a Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social para visitas às Entidades e Organizações Socioassistenciais do município de Monte Carmelo.

Art. 2º - A Comissão compõe-se de 04 membros, paritariamente eleitos pelo CMAS, quais sejam: **Poder Público** - Iolanda Gomes Sunahara e Débora Muniz Quaiatto Machado; **Sociedade Civil** - Maria Dias Rodrigues e Ester Mundim Alves;

Art. 3º - Para atendimento ao estabelecido no artigo 12, incisos II e III, e artigo 13, todos da Resolução CNAS nº 16/2010, serão realizadas anualmente, em caráter obrigatório, visitas em todas as entidades e organizações socioassistenciais, assim definidas na forma da lei, que estejam inscritas ou que vierem a requerer sua inscrição no CMAS de Monte Carmelo.

Art. 5º - Na forma do artigo 12, inciso III, da sobredita Resolução nº 16/2010, somente poderá ser pautado, discutido e deliberado pela Plenária o pedido de inscrição após realizada visita pela Comissão e emitido o respectivo parecer sobre as condições para o funcionamento da requerente.

Monte Carmelo, 26 de abril de 2017.
DEBORA MUNIZ QUAIATTO MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993
Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e
N.º 030/97, de 28 de abril de 1997

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 26 DE ABRIL DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 03/2017
CMAS
MONTE CARMELO/MG

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE MONTE CARMELO/MG APROVOU A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2016 DOS RECURSOS FEDERAL E ESTADUAL FNEAS/FEAS/MDS/FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo/MG - CMAS, no uso de suas atribuições, fundamentadas pela Lei 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei 12.435/2011, e com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária.

CONSIDERANDO as deliberações do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), em Reunião realizada em 26 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO as orientações referentes à reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme a Portaria nº113/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos 2016 dos Recursos Federal e Estadual do FNEAS (Fundo Nacional de Assistência Social), FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), MDS (Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome) e FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo/MG), no exercício 2016, referente ao IGD-M PBF (Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família), IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social), PSB (Proteção Social Básica), PSE (Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade), Piso Mineiro e Casa-Lar;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Monte Carmelo, 26 de Abril de 2017.

DEBORA MUNIZ QUAIATTO MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993
Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e
N.º 030/97, de 28 de abril de 1997

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

RESOLUÇÃO Nº 02/2017
CMAS
MONTE CARMELO/MG

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAL E ESTADUAL DEPOSITADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO ANO DE 2017"

CONSIDERANDO:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e aprovar a Comissão para Prestação de Contas dos Recursos Federal e Estadual depositados no Fundo Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2017.

Art. 2º - A Comissão para Prestação de Contas dos Recursos Federal e Estadual compõe-se de 04 (quatro) membros, com representação paritária, eleitos pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.3º - Os membros da referida Comissão são as Conselheiras, representantes da Área Governamental, Elane Maria Lana de Oliveira e Andréia Cristina Gonçalves. E da Área Não Governamental, os Conselheiros, Ricardo Alexandre do Carmo e Ester Mundim Alves.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 26 de abril de 2017.

DEBORA MUNIZ QUAIATTO MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 237](tel:(34)3842-5880)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 02 de Maio de 2017
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano XI

Nº 1245



PORTARIA Nº 7865, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar RAQUEL CRISTINA DA SILVA, matrícula 440347, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/04/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/04/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de abril de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PORTARIA Nº 7866, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar REGINA CELIS RIBEIRO, matrícula 440471, para o cargo de MÉDICA PLANTONISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/04/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/04/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de abril de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PORTARIA Nº 7867, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Designa servidor que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) RENILDA FELICIANO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 27634, para a FUNÇÃO GRATIFICADA FG-5, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/04/2017.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de abril de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 7868, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar SANDRA DIAS AFONSO, matrícula 440482, para o cargo de PEB-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 05/04/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/04/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de abril de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PORTARIA Nº 7869, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Concede Adicional de Desempenho ao (a) servidor (a) que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5,80%, ao (a) servidor (a) SILVIA DUTRADOS SANTOS, Matrícula 439820, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01.04.2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de abril de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PORTARIA Nº 7870, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Confirma estabilidade do (a) servidor (a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do (a) servidor (a) SIMONE ALVES DA COSTA, matrícula 439826, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2017.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de abril de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PORTARIA Nº 7871, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Concede Adicional de Desempenho ao (a) servidor (a) que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5,50%, ao (a) servidor (a) SIMONE ALVES DA COSTA, Matrícula 439826, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01.04.2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de abril de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PORTARIA Nº 7872, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar VICENTE BRAGA DA SILVA JUNIOR, matrícula 440466, para o cargo de INSTRUCTOR DE ESPORTES, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/03/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de abril de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PORTARIA Nº 7873, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Concede Adicional de Desempenho ao (a) servidor (a) que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5,58%, ao (a) servidor (a) WALDECI APRIGIO DA COSTA, Matrícula 439830, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 03.04.2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de abril de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PORTARIA Nº 7874, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Confirma estabilidade do (a) servidor (a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do (a) servidor (a) WANDER VASCONCELOS, matrícula 439828, ocupante do cargo de TECNICO DE NIVEL SUPERIOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/04/2017.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de abril de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PORTARIA Nº 7875, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Concede Adicional de Desempenho ao (a) servidor (a) que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5,09%, ao (a) servidor (a) WANDER VASCONCELOS, Matrícula 439828, ocupante do cargo de TECNICO DE NIVEL SUPERIOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 08.04.2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de abril de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PORTARIA Nº 7876, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Faz nomeação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WENDELL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 440474, para o cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO – DAD 1, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/04/2017.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo - MG, 17 de abril de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PORTARIA Nº 7877, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

“Determina o arquivamento da Sindicância”.

O Procurador Geral do Município, Dr. Bolimar Luciano de Oliveira, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos artigos 210 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município,

CONSIDERANDO a conclusão da Comissão Sindicante, de fls. 032 a 037, dos autos nº 01/2017, designada pela Portaria nº 7622 de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, edição 1218, resolve,

Art. 1º- Determina o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa-L.R.M. matrícula 438433, instaurada para a apuração de possível irregularidade ocorrida no Ponto de Coleta de Pneus Inservíveis.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Abril de 2017.

Bolimar Luciano de Oliveira
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DO CONTRATO, MODALIDADE: DISPENSA nº. 08/2017. Publicado no Diário Oficial do Município dia 10/04/2017. **RETIFICAÇÃO do Objeto:** Onde se lê: Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo, lê-se: Refere-se à Dispensa para locação de imóveis para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo conforme Lei Municipal 1.363 de 23 de março de 2017, de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93. **Data:** 12/04/2017. Marco Túlio Salgado Gama – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2014 DA TOMADA DE PREÇO Nº 12/2014, PROCESSO Nº 150/2014, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Contratada: CONSTRU VIDRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.822.462/0001-97 Objeto: Refere-se à contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para Construção de Polo de Academia da Saúde Intermediária no Bairro Catulina. Vigência: 31/12/2017. Monte Carmelo, 27 de abril de 2017. Prefeitura Municipal de Monte Carmelo.